PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 881/ 2011

Dispõe sobre alteração do valor da subvenção social à Santa Casa Misericórdia São Vicente de Paulo/ P. Alto, conforme disposto na Lei Ordinária nº 860 de 05/10/2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção social mencionado no Art. 1º da Lei Municipal nº 860 de 05/10/2010, de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à dotação própria para a concessão da subvenção.

§ 1º - Para tanto fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	Prefeitura Mun. de São Sebastião do Rio Verde	
02.05.03	Fundo Municipal de Saúde	
02.05.03.10	Saúde	
02.05.03.10.301	Atenção Básica	
02.05.03.10.301.004.2.0052	Desenvolvimento da Atenção Básica	
3.1.90.11	**Venc.Vant. Fixas – Pessoal Civil**	**15.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 11 de Novembro de 2011.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
11 / 11 / 2011